



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº. 034/2023**

**De: 13 de Março de 2023**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

### **SUPLEMENTA**

1.6.21.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000034/2023 5-SUPLEM. 0169-05.004.10.122.0023.2130.339039000000 .....	44.000,00
2.7.01.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
000034/2023 5-SUPLEM. 0138-04.003.04.122.0008.1062.333093000000 .....	1.100,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO.....</b>	<b>R\$ 45.100,00</b>

### **ANULA**

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000034/2023 6-REDUCAO 0138-04.003.04.122.0008.1062.333093000000 .....	1.100,00
1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000034/2023 6-REDUCAO 0265-05.004.10.303.0021.2834.339032000000 .....	44.000,00
<b>TOTAL ANULADO .....</b>	<b>R\$ 45.100,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 13 de Março de 2023.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**